

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02289.2023-0

2. Descrição da necessidade

A locação de veículos mostra-se como uma excelente solução diante da extrema necessidade de atividades desenvolvidas por esta Justiça Especializada, tais como o deslocamento dos magistrados e servidores na execução de suas funções, além do apoio logístico com transporte de bens.

Especificamente no período eleitoral e por ocasião da realização de revisões de eleitorado, biometria, eleições suplementares e fechamento de cadastro eleitoral, a solução aqui proposta dará à Justiça Eleitoral poder para, sem orçamento prévio, ter a disponibilidade de veículos para atender tais necessidades.

Muitas operações – como as eleições suplementares – em sua maioria decorrem de decisões do TSE, cabendo ao Regional envolvido a realização dos atos necessários.

Desta forma, a logística de atendimento com veículos ficará coberta e atendida, na medida da necessidade, sem gerar um compromisso ou expectativa de contratação à licitante que tiver seu preço registrado.

Vale observar que a terceirização é necessária uma vez que a estrutura orgânica do Tribunal não comporta a realização dos serviços almejados, em sua totalidade, precipuamente, no período eleitoral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transportes	Bruno Freitas Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização de no mínimo 50% de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, nos termos da legislação e jurisprudência pátrios.

Tal critério se justifica pela grande operação logística de angariação de veículos, mobilização, transporte, entrega e recolhimento, sem contar na gestão contratual.

Sem dúvida, quem aluga 5 ou 10 carros, pode não ser capaz de alugar 50.

5. Levantamento de Mercado

No mercado, há tempos dispomos do serviço almejado, sendo desempenhado por empresas de grande, médio e pequeno porte.

A pesquisa de preços será oportunamente realizada neste processo pela Unidade responsável, qual seja, Seção de Gerenciamento de Compras/CMP/SAO.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição dos trabalhos a serem executados está consignada de forma detalhada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para este Registro de Preços, estimamos registrar 2.914 diárias de veículos, assim distribuídas:

LOTE 1 - POLO NORDESTE		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Item	Local	Quant. Diária	Quant. Diária			
		1º Turno	2º Turno			
1	47ª ZE – Poxoréu	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
2	31ª ZE – Canarana	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
3	26ª ZE – Nova Xavantina	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
4	15ª ZE – São Félix do Araguaia	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
5	16ª ZE – Vila Rica	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
6	28ª ZE – Porto Alegre do Norte	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
7	30ª ZE – Água Boa	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
8	53ª ZE – Querência	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
9	9ª ZE – Barra do Garças	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		387	0	387	R\$ 5.400,00	R\$ 232.200,
LOTE 2 - POLO NORTE		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Item	Local	Quant. Diária	Quant. Diária			
		1º Turno	2º Turno			
1	23ª ZE – Colíder	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
2	33ª ZE – Peixoto de Azevedo	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
3	44ª ZE – Guarantã do Norte	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
4	50ª ZE – Nova Monte Verde	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
5	36ª ZE – Vera	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
6	5ª ZE – Nova Mutum	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
7	24ª ZE – Alta Floresta	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
8	32ª ZE – Cláudia	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
9	21ª ZE – Lucas do Rio Verde	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
10	22ª ZE – Sinop	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
11	43ª ZE – Sorriso	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		473	0	473	R\$ 6.600,00	R\$ 283.800,
LOTE 3 - POLO SUL/SUDESTE		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Item	Local	Quant. Diária	Quant. Diária			
		1º Turno	2º Turno			
1	45ª ZE – Pedra Preta	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
2	2ª ZE – Guiratinga	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
3	46ª ZE – Rondonópolis	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
4	8ª ZE – Alto Araguaia	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
5	14ª ZE – Jaciara	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
6	57ª ZE – Paranatinga	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
7	40ª ZE – Primavera do Leste	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
8	12ª ZE – Campo Verde	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		344	0	344	R\$ 4.800,00	R\$ 206.400,
LOTE 4 - POLO SUDOESTE		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Local		Quant. Diária	Quant. Diária			

Item	Local	1º Turno	2º Turno			
1	6ª ZE – Cáceres	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
2	52ª ZE – São José dos Quatro Marcos	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
3	25ª ZE – Pontes e Lacerda	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
4	19ª ZE – Tangará da Serra	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
5	18ª ZE – Mirassol D'Oeste	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
6	7ª ZE – Diamantino	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
7	41ª ZE – Araputanga	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
8	29ª ZE – São José do Rio Claro	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
9	17ª ZE – Arênópolis	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
10	13ª ZE – Barra do Bugres	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
11	60ª ZE – Campo Novo do Parecis	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
12	42ª ZE – Sapezal	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		516	0	516	R\$ 7.200,00	R\$ 309.600,
LOTE 5 - POLO NOROESTE		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Item	Local	Quant. Diária 1º Turno	Quant. Diária 2º Turno			
1	48ª ZE – Cotriguaçu	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
2	56ª ZE – Brasnorte	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
3	11ª ZE - Aripuanã	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
4	61ª ZE – Comodoro	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
5	35ª ZE – Juína	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
6	27ª ZE – Juara	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		258	0	258	R\$ 3.600,00	R\$ 154.800,
LOTE 6 - POLO CENTRAL		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Item	Local	Quant. Diária 1º Turno	Quant. Diária 2º Turno			
1	3ª ZE – Rosário Oeste	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
4	38ª ZE – Sto Ant. de Leverger	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
5	34ª ZE – Chap. dos Guimarães	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
6	4ª ZE - Poconé	43	0	43	R\$ 600,00	R\$ 25.800
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		172	0	172	R\$ 2.400,00	R\$ 103.200,
LOTE 7 - POLO CAPITAL		Período: 26/08/2024 a 08/10/2024	Período: 09/10/2024 a 30/10/2024	Quantidade total de diárias 1º e 2º Turnos	Valor médio estimado da diária	Valor total de diárias (1º e 2 turnos)
Item	Local	Quant. Diária 1º Turno	Quant. Diária 2º Turno			
1	TRE - SEDE - 20 VEÍCULOS	860	420	1280	R\$ 600,00	R\$ 768.000,
TOTAL DE DIÁRIAS DO LOTE		860	420	1280	R\$ 600,00	R\$ 768.000,
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇO						R\$ 2.058.000,
QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS REGISTRADAS						2914

OBS. O valor da diária foi estimado tendo por parâmetro o valor contratado na última eleição/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.058.000,00

Para este Registro de Preços, estimamos o valor total de R\$ 2.058.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação em comento será realizada por lote, caracterizando cada lote uma região do estado, sendo cada ZE um item da licitação.

Exceto para Cuiabá e Várzea Grande, que por apresentarem logística mais simples para entrega e recolhimento, será licitado em lote único, visando a economia de preços.

Desta forma, tem-se como atendida a exigência contida no § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993.

Tal providência implica na diminuição de preço, possibilidade de mais empresas participarem do certame licitatório despertando o interesse do mercado e facilidades operacionais, otimizando os serviços desenvolvidos pelo TRE/MT.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O TRE/MT alugava veículos para o período eleitoral, por prazo certo. Com a solução agora proposta haverá a flexibilidade de aluguel na quantidade de diárias necessárias oportunamente.

Solução já empregada nas eleições municipais de 2020 em diante, com efetivo avanço na prestação dos serviços.

Desta forma, optamos pelo molde pormenorizado no Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhoria da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(as) e estudar solução(ões), por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada.

Assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento Estratégico desta Corte, notadamente com:

- Aprimorar a gestão de riscos e de integridade adotando práticas que garantam a efetividade da governança institucional;
- Orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável;

- Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas.

Sob o nº 20/2023, está registrado no PGC/2024 o respectivo DFD.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O registro de preços de diárias de veículos que atendam à Justiça Eleitoral é entendida como sendo a solução mais adequada para realização das tarefas almeçadas, sendo este modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.

Desta forma, desnecessária será a manutenção de estrutura própria, estoque de insumos e postos de trabalho para atendimento das atividades pretendidas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;(inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

No que tange ao abastecimento dos veículos envolvidos, já conta no planejamento orçamentário respectivo no exercício vindouro, previsão para tal despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve respeitar a legislação de proteção ao meio ambiente, abrangida em normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental.

A contratada deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental - onde couber - nos termos das exigências impostas pela IN SLTI/MPOG 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

Todo o material e tecnologia deverá ser ambientalmente sustentável, atendendo a IN SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica à referida instrução.

A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Lei 12.305/10, de 02 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, nos termos da legislação relativa ao serviço prestado.

Os veículos deverão ser preferencialmente flex/bicombustível, de forma a prevalecer os combustíveis menos poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com estes Estudos Preliminares, verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para o deslinde da missão constitucional da Justiça Eleitoral, mostrando-se possível e necessário. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico- financeira e jurídica pelos setores competentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO FREITAS ARAUJO

Chefe da ST



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 12:31:48.